



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - do tipo EMPREITADA GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra PARA REFORMA DA SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE ANERCINO FRANCO NO MUNICIPIO DE DURANDÉ/MG,” incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, conforme projeto anexo a nossa solicitação. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 17/10/2023 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 813, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre extinção de cargo que menciona e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de auxiliar de saúde, com previsão de duas vagas, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, no anexo II, III e V.

Art. 2º - O servidor efetivo ocupante do cargo extinto será aproveitado e enquadrado, no cargo de:

I – Técnico de Enfermagem, se preenchida a qualificação e requisitos, sendo ensino médio completo, curso de técnico de enfermagem ou enfermeiro, e registro no Conselho Regional de Enfermagem; ou

II – Auxiliar de Enfermagem, se preenchida a qualificação e requisitos, sendo ensino médio completo, curso de auxiliar de enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem; ou

III – Auxiliar Administrativo, se preenchida a qualificação e requisitos, sendo ensino médio completo; ou

IV – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Para efeito de aproveitamento/enquadramento será acrescida uma vaga no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 4º - O cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, previsto na Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescida das seguintes atribuições:

I - Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 5º - O cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, previsto na Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes atribuições:

I - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte.

Art. 6º - O cargo de nutricionista passa a vigorar com o seguinte vencimento::

Cargo	Vencimento
Nutricionista	R\$ 2.310,66

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de outubro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contratado: **Valter Araújo Vailante** - Cargo motorista – Vigência do contrato: 03.08.2023 a 31.10.2023 – Cobrir férias e Licença.